

Jaraguá do Sul, 19 de outubro de 2022.

**Esclarecimento 02 ao Edital de Concorrência Pública nº 113/2022**

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Pergunta 01:** Quais os meios de comunicação disponíveis para divulgação, que são de propriedade deste órgão, que não haveria custo para veiculação apenas custo de criação e confecção dos materiais?

**Resposta:** Sem custos são as redes sociais Facebook e Instagram e o nosso site, porém uma ressalva as redes sociais podem ter custo de impulsionamento.

**Pergunta 02:** Possui outdoor/painel? Carros para plotagem, Banner em site?

Favor citar os meios de comunicação, tamanhos e proporções e sua devidas quantidades

**Resposta:** Não. Apenas é possível colocar banner em nosso site.

**Pergunta 03:** Quanto a retirada do envelope padronizado nº. 01. A sessão pública está agendada para o dia 16/11/2022, para tanto os três dias úteis que antecedem a sessão serão considerados:

- 10/11; 11/11 e 14/11 ou;

- 09/11; 10/11 e 11/11?

**Resposta:** São considerados os 3 últimos dias úteis: 10/11; 11/11 e 14/11

**Pergunta 04:** Conforme a **Cláusula 7.2.4.2:** [...] no que concerne aos preços dos veículos de comunicação e Tabela Referencial de Preços vigente do SINAPRO/SC, deverão ser considerados os valores de tabela cheia vigentes na data de publicação desta licitação.

- a) Perante a extrato da cláusula acima, pode-se afirmar que: do valor da tabela cheia do veículo de comunicação, não poderá aparecer e nem deverá ser demonstrado na tabela do Item 7.2.4.1, o valor no qual consiste a comissão de 20% da agência?

**Resposta:** O valor da comissão de 20% deve ser considerado na planilha de custos.

- b) Perante a extrato da cláusula acima: caso os veículos tenham alterado sua tabela em dia posterior a data de publicação do Edital, os preços a serem inclusos na proposta deverão ser inseridos de tabela anterior vigente?

**Resposta:** Os preços aplicados devem ser de acordo com o Anexo VIII - Tabela Referencial de Preços vigente do SINAPRO-SC presente no edital 113/2022.

**Pergunta 05:** Conforme a **Cláusula 7.3 Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada:** as alíneas "a" até "q" da Cláusula 7.2.5, deverão ser obedecidas para formatação deste envelope?

**Resposta:** Não há necessidade, pois trata-se de cópia da via não identificada.

**Pergunta 06:** Conforme a **Cláusula 8.2.2.1 Repertório**: em relação a alínea "d" que versa correlação com publicidade institucional de órgãos públicos. Questionamos como poderá ser considerado tal item para atribuição de avaliação do Repertório em casos em que a licitante não apresentar outra instituição pública como cliente?

**Resposta:** No caso de a licitante não ter apresentado outra instituição pública como cliente, a mesma não será prejudicada em sua avaliação.

**Pergunta 07:** Poderão ser utilizados como recursos para aplicação da campanha: carne de IPTU, sede das secretarias, unidades de ensino, postos de saúde e demais órgãos públicos municipais?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 08:** A equipe de Comunicação do SAMAE e/ou do Município, possuem profissional fotógrafo ou que exerça tal função? Caso sim, poderá ser considerado para viabilização da campanha proposta?

**Resposta:** Nenhum servidor do Samae poderá ser considerado para viabilização da campanha proposta.

**Pergunta 09:** Será permitido e deverá ser incluso na Tabela de Custos, comissão de 20% a agência por veiculação em mídias online?

**Resposta:** Sim, incluir a comissão de 20% na Tabela de Custos.

*\* Respostas de acordo com o Memorando nº 1.206/2022 (Despacho 3 – 1.206/2022) e o Memorando nº 1.213/2022 (Despacho 1 – 1.213/2022), da Assessoria de Comunicação do Samae de Jaraguá do Sul.*



**Enio Evandro Luhtenberg**  
Presidente Comissão de Licitação – Portaria nº 271/2022  
Samae Jaraguá do Sul